



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3472

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 26 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2361/2020 – Volumes I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 0104/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., cujo objeto é a execução do projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de ensino Fundamental Paulo Freire, conforme Despacho n. 053/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 808.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 061/PGM/PMJP/2021 (fls. 809/810), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de reinício.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2364/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo de vigência e execução de contrato

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 0101/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o Município e a empresa MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., cujo objeto é a execução do projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, conforme Despacho n. 052/GESCONV/SEMPPLAN/2021, fl. 222.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 106/PGM/PMJP/2021 (fls. 225/226), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de: vigência contratual, excepcionalmente, até o dia 31 de março de 2021. execução da obra, excepcionalmente, até o dia 30 de março de 2021, a contar da data da Ordem de Reinício.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10783/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/22.

Realizada a cotação de preços, a Controladoria-Geral de Preços, às fls. 79 apresenta o valor total dos produtos R\$ 1.705.172,62 (um

milhão, setecentos e cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 83 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10780/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Contrapartida para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/25.

Realizada a cotação de preços, a Controladoria-Geral de Preços, às fls. 81 apresenta o valor total dos produtos R\$ 725.210,29 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 85 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10779/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais – contrapartida para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/19.

Realizada a cotação de preços, a Controladoria-Geral de Preços, às fls. 73 apresenta o valor total dos produtos R\$ 296.316,25 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 77 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10778/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais - PNAE para a merenda escolar, suprimindo

as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/21.

Realizada a cotação de preços, a Controladoria-Geral de Preços, às fls. 75 apresenta o valor total dos produtos R\$ 239.101,92 (duzentos e trinta e nove mil, cento e um reais e noventa e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 79 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10784/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Alimentos através de Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da merenda escolar.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e **definir o enquadramento da modalidade de licitação**, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizado via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 11252/GAB/PM/JP/201, art. 2º, § 1º, inciso VI.

Sendo assim, o Presidente da CPL às fls. 91 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10781/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais – contrapartida para a merenda escolar, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/26.

Realizada a cotação de preços, a Controladoria-Geral de Preços, às fls. 90 apresenta o valor total dos produtos R\$ 1.401.497,61 (um milhão, quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 95 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-1106/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas em Cumprimento a

Ordem Judicial

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Consta destes autos que a aquisição e passagens aéreas atende a uma ordem judicial proferida nos autos do processo 70002277-65.2020.8.22.0005, para o transporte de um menor e sua acompanhante até a cidade de Santarém/PA.

O Presidente da CPL decidiu (fls. 27) classificar o enquadramento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS**, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10350/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (material cirúrgico: porta agulha, tesoura, etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 33 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10202/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (equipos e aspirador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 54 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9910/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, conforme documento de fl. 03 e do Projeto Básico de fls. 04/16. A Nota de Reserva Orçamentária de fl. 70 indica o valor da despesa em R\$ 27.395,12.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 86, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-7424/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (acessórios MOP: refil, cabo, armação, balde e pá coletora) para equipar os carrinhos de limpeza das Unidades Básicas de Saúde, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 46 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9993/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material permanente (veículos automotores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 27 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9815/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material permanente (portas vai e vem fabricada em aço inox escovado) para atender a Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico, suprimindo as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

Consta nos autos a comprovação de previsão orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária n. 43, fls. 28, expedida no valor de R\$ 9.671,28 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos) equivalente à Média de Preços apresentada pela Controladoria-Geral de Preços, às fls. 25.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 31 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10975/2020 (vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, pleiteando de liberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/42.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 50 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-750/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos: azitromicina, dexametasona, dipirona sódica, hidroxycloquinona, prednisona) para tratamento de SARS COVID-2 (COVID-19), suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 11252/GAB/PM/JP/2019, art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-319/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos: ivermectina, vitamina D e sulfato de zinco) para tratamento de SARS COVID-2 (COVID-19), suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento à pandemia.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 11252/GAB/PM/JP/2019, art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-1356/2020 (vol. 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para adequação de enquadramentos e climatização de sala de ginástica do centro especializado de reabilitação física, motora e auditiva – CER III, conforme documento de fl. 03 e do Projeto Básico de fls. 04/09.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 318 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-6438/2020 (vol. 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada construção civil para obra de pavimentação asfáltica

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em via urbana, conforme documento de fl. 03, 04/06 e do Projeto Básico de fls. 07/26.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 675 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do De-

creto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-11029/2020 (vol. 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMED, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário na CMEIF Parque dos Pioneiros, conforme documento de fl. 03 e do Projeto Básico de fls. 04/27.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 225 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2389/2020 (vol. 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em paisagismo

Convênio n. 205/DPCN/2018

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMETUR, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra da pista de passeio, paisagismo e área de vivência do Parque Ecológico, conforme documentos de fls. 03 e Termo de Referência de fls. 04/21.

Consta dos autos a comprovação de previsão orçamentária, conforme Notas de Reserva Orçamentária 33 e 34, de fls. 955/956, expedida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 960 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4943/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para cercamento frontal do aterro municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 23/PMJP/RO/2020 (fls. 289), que teve por objeto contratação de empresa especializada para execução de cercamento frontal com mourões ou palanques reto de concreto com arame liso e portão com mourão de madeira roliça com fios de arame farpado, para o Aterro Controlado Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, por meio da SEMOSP, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 023/PMJP/RO/2020, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 291/294.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 1ª proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 84.708.775/0001-06, no valor de **R\$ 42.158,66** (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

À PGM para elaboração do Termo de Contrato.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1384/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas (Porto Velho/Brasília), conforme documento de fl. 03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 23 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-1384/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Solicitação de Passagens Aéreas

Trata-se de procedimento autuado visando a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, de acordo com a solicitação de materiais/serviços de fls. 08, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com vista ao que consta do Termo de Referência de fls. 04/07.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 003/CPL/PMJP/2021 (fls. 39), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 092/PGM/PMJP/2021 (fls.44/47), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 003/CPL/PMJP/2020 (fls. 39), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa:

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, inscrita no CNPJ n. 30.118.825/0001-76, que se sagrou vencedora, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se. Registra-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-9883/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado visando a aquisição de material de consumo, sonda uretral, de acordo com a solicitação de materiais/serviços de fls. 03, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com vista ao que consta do Termo de Referência de fls. 04/08.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 082/CPL/PMJP/2020 (fls. 83), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1232/PGM/PMJP/2020 (fls. 88/91), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 082/CPL/PMJP/2020 (fls. 83), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 10.541.396/0001-38, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 882,00** (oitocentos e oitenta e dois reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se. Registra-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-419/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Secretário Municipal de Fazenda, sr. Luiz Fernandes Ribas Motta, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 07/08.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1277/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Secretária Municipal de Educação, sra. Vanusa Fernandes de França Pinheiro, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1263/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Secretário Municipal de Administração, sr. Jonatas de França Paiva, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-253/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de ½ (meia) diária concedida à Secretária Municipal de Saúde, sra. Franciany Chagas Ribeiro Brasil, haja vista seu deslocamento à Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diária juntada aos autos às fls. 08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 0192/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO 1-11495/2019 (vol. 03)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município
Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em razão dos constantes aumentos no mercado, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 802/805.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 135/SRP/CGM/2021 (fls. 785), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
item 3 (açúcar) de R\$ 5,04 para R\$ 6,08;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-12796/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo
APENSO: Processo 1-7211/2017

RETIFICAÇÃO

Considerando lapso redacional cometido quanto ao prazo deferido para prorrogação de vigência do Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CLINERON – CLÍNICA REAL DE RONDÔNIA EPP publicado no DOMJP 3467, de 19 de fevereiro de 2021 (p.2) – suplemento, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: (...) prorrogação do prazo do Credenciamento objeto dos autos por mais **12 (doze) meses**, excepcionalmente com efeitos retroativos ao 1º de janeiro de 2021.

LEIA-SE: (...) prorrogação do prazo do Credenciamento objeto dos autos por mais **6 (seis) meses**, excepcionalmente com efeitos retroativos ao 1º de janeiro de 2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-692/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedida ao Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Prefeito do Vice-Prefeito, sr. Mateus Navarro Oliveira, haja vista seu deslocamento à Porto Velho/RO para acompanhar o Senhor Prefeito que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26, através do Parecer n. 0269/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO: 1-13726/2017 – Volumes I ao IV

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e ROGER WHALTTTER ANDRADE DE OLIVEIRA, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 058/PGM/PMJP/2021 (fls. 1076/1078), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2021, mantidas as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-410/2019 – Volumes I ao VI

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2019, celebrado entre o Município e a empresa SETI - SINCATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA, cujo objeto é o fornecimento de vale-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 059/PGM/PMJP/2021 (fls. 1780/1783), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2074/2020 (Vol. I ao II)

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de combustível

À Controladoria-Geral do Município

Senhora Controladora-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 044/SRP/CGM/20 – Combustível/SE-MAD, com base nos documentos acostados nos autos (fls. 589/592).

Registra-se que o contrato foi firmado em novembro de 2020, que após a contratação já foram apresentados 04 (quatro) pedidos de revisão para implementação do reequilíbrio econômico financeiro, conforme consta das fls. 504/507, 529/532, 553/556 e 589/592.

Entretanto, em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 187/SRP/CGM/2021, concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Assim, ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria-Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 1 (gasolina comum) de R\$ 5,068 para R\$ 5,407;
item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 4,128 para R\$ 4,507;
item 3 (óleo diesel S-10) de R\$ 4,158 para R\$ 4,527.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-4993/2020

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos, para aquisição de 1.968 (um mil novecentos e sessenta e oito) pacotes de café torrado e moído, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 017/SRP/CGM/2020, conforme especificado Requisição n. 00223/21, juntada às fls. 172. Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 161/SRP/CGM/2021 (fls. 40), referente ao saldo da ata, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.**, no valor de R\$ 16.255,68 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-14326/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Disponibilização de acesso ao banco de preços para ser utilizada pela CGP

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 007/PGM/PMJP/2019, celebrado com NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem como objeto a disponibilização de acesso ao Banco de Preços para ser utilizados pela Controladoria-Geral de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 060/PGM/PMJP/2021 (fls. 252/256), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2021, mantidas as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-8713/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de cabo de cobre

Trata-se de procedimento autuado visando a aquisição de material de consumo (cabo de cobre flexível) visando o dimensionamento da rede elétrica para funcionamento e instalação da fábrica de gelo do Feirão do Produtor, conforme detalhado no Termo de Referência n. 005/2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 075/CPL/PMJP/2020 (fls. 58), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 079/PGM/PMJP/2021 (fls. 79/80), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 075/CPL/PMJP/2020 (fls. 58)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **L. L. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 02.237.118/0001-63, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 5.428,50** (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1355/2021

INTERESSADO: CGM
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Controladoria-Geral do Município, para aquisição de 04 (quatro) *scanners*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 067/SRP/CGM/2020, conforme especificado no Termo de Referência, juntado às fls. 07/10. Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou

aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 169/SRP/CGM/2021 (fls. 52), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-12815/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel

APENSO: Processo n. 1-10157/2018

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2018, celebrado com o sr. ISRAEL ROSA cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPSAD e Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A SEMUSA juntou aos autos documentos, fls. 70/78 visando cumprir os requisitos apontados pela PGM, fls. 67/69.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pleito, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 062/PGM/PMJP/2021 (fls. 83/87) opinando ao final pelo deferimento do pedido.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo do Contrato objeto dos autos por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao 1º de dezembro de 2020.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1399/2021

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Pagamento de inscrição em curso

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto pagamento de inscrição do curso: “*O que muda com a nova Lei de Licitações? Destaques das Principais Novidades e Alterações nas Licitações*”, conforme Termo de Referência de fls. 04/10.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 78 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** com base no art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-4784/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços consistentes de análises de exames citopatológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 117/PGM/PMJP/2021 (fls. 70/74), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo do Credenciamento objeto dos autos, por mais 6 (seis) meses, contados do vencimento.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

**DECRETO N. 14558/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Andressa Samila Ferreira Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Samila Ferreira Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14559/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Edson Gonçalves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edson Gonçalves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14560/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Fernando Pereira Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fernando Pereira Ribeiro** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14561/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Luiz Carlos Bruno de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Carlos Bruno de Almeida** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14562/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Marli Tototoli dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Tototoli dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14557/GAB/PM/JP/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 13894, de 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 13894, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3436 de 5 de janeiro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Cargo em Comissão	Função Gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14661/GAB/PM/JP/2021
19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município) pela empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município) conforme Cláusula Nona do Contrato n. 032/PGM/2017 do Processo Administrativo nº 1-3180/2017, e

Considerando solicitação da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços prestados (editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município) pela empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda ME, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Natalino Ferreira Soares;
- II** – André Lucas Galdino da Silva;
- III** – Mayara Camila de Souza.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram

a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13406, de 21 de outubro de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14677/GAB/PM/JP/2021
19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Juliana Maria Bezerra de Miranda, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médica Clínica Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 109/GGRH/SEMAD/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Juliana Maria Bezerra de Miranda** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Médica Clínica Geral (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 03 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM

